



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO Nº 215/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Altera o horário de expediente da administração do município de Santa Rita do Pardo – MS, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providências”.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, e,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, fica alterado o horário de expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta, nos dias úteis que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, nos termos deste Decreto.

§1º O horário de expediente administrativo nas repartições que não se enquadrarem como essenciais e de acordo com o estabelecido pela titular de cada uma das secretarias do Município, nos dias referidos no caput deste artigo, será:

I – nos dias em que os jogos se realizarem às 12:00hs: expediente administrativo das 8:00hs min às 11:00hs;

II – nos dias em que os jogos se realizarem às 13:00hs: das 08:00hs às 12:00hs;

III – nos dias em que os jogos se realizarem às 16h: das 08:00hs às 15:00hs;

§2º Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, não se aplica o disposto neste decreto, sendo consideradas atividades essenciais os serviços de hospital, limpeza pública, guardas, recepções, bem como as demais determinadas pelo chefe do executivo e pelos titulares da secretarias municipais, ficando os dirigentes dos órgãos e entes da administração autorizados a dispor sobre o cumprimento dos horários de expediente referidos no art. 1º deste Decreto, nas respectivas áreas de suas competências, de modo a assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=31950627000137, ou=Presencial, ou=Certificado
PE A3, cn=LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
2022.11.24 11:01:00 -03'00'

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

MESSIAS SAMPAIO
MUNIN:615333351
68

MESSIAS SAMPAIO MUNIN:61533335168
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MNAS
v5, ou=39342649000126, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=MESSIAS
SAMPAIO MUNIN:61533335168
2022.11.24 11:02:38 -03'00'

MESSIAS SAMPAIO MUNIN
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – SEAG
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFIP – em cumulação legal



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 66/2022 - PR
CNPJ: 01.861.372/0001-40 RUA GERALDO DA SILVA SOUZA S/NL C.E.P.: 79860-000 - Santa Rita do Pardo - MS	Processo Administrativo: 130/2022 Processo de Licitação: 130/2022 Data de Processo: 04/11/2022 Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ROSIMÉIRE GUARADO ANGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/2002 e em face dos princípios orientadores da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 130/2022
- Licitação Nº: 66/2022-PR
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data de Adjudicação: 22/11/2022 - Singularidade: 0
- Objeto da Licitação: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão noturna, com o fornecimento de 01 (um) lote de 01 (uma) unidade, compreendendo: impressão e transporte.

F) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Quantidade	Marca/Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
- 005712 - GERSON NORO APARUCCI SA3079/104	1	0 0000	176,9000	176,9000

UZ - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.018.3.390.30.00.00.00 (11)

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 66/2022 - PR
CNPJ: 01.861.372/0001-40 RUA GERALDO DA SILVA SOUZA S/NL C.E.P.: 79860-000 - Santa Rita do Pardo - MS	Processo Administrativo: 130/2022 Processo de Licitação: 130/2022 Data de Processo: 04/11/2022 Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ROSIMÉIRE GUARADO ANGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/2002 e em face dos princípios orientadores da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 130/2022
- Licitação Nº: 66/2022-PR
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data de Adjudicação: 22/11/2022 - Singularidade: 0
- Objeto da Licitação: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão noturna, com o fornecimento de 01 (um) lote de 01 (uma) unidade, compreendendo: impressão e transporte.

F) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Quantidade	Marca/Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
- 00547 - ENOQUE COMERCIAL MONTE E BERNI EDG LTDA	3	0 0000	25,3000	75,9000
- 00548 - JULIANO VILASIN FILI CO&BACHAL LTDA	2	0 0000	30,2450	60,4900
	5			136,3900

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.018.3.390.30.00.00.00 (11)

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 66/2022 - PR
CNPJ: 01.861.372/0001-40 RUA GERALDO DA SILVA SOUZA S/NL C.E.P.: 79860-000 - Santa Rita do Pardo - MS	Processo Administrativo: 130/2022 Processo de Licitação: 130/2022 Data de Processo: 04/11/2022 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/2002 e em face dos princípios orientadores da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 130/2022
- Licitação Nº: 66/2022-PR
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 22/11/2022
- Objeto da Licitação: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão noturna, com o fornecimento de 01 (um) lote de 01 (uma) unidade, compreendendo: impressão e transporte.

F) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (c/c, contato):	Quantidade	Marca/Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
- 005712 - GERSON NORO APARUCCI SA3079/104	1	0 0000	176,9000	176,9000

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 66/2022 - PR
CNPJ: 01.861.372/0001-40 RUA GERALDO DA SILVA SOUZA S/NL C.E.P.: 79860-000 - Santa Rita do Pardo - MS	Processo Administrativo: 130/2022 Processo de Licitação: 130/2022 Data de Processo: 04/11/2022 Folha: 1/1

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 66/2022 - PR
CNPJ: 01.861.372/0001-40 RUA GERALDO DA SILVA SOUZA S/NL C.E.P.: 79860-000 - Santa Rita do Pardo - MS	Processo Administrativo: 130/2022 Processo de Licitação: 130/2022 Data de Processo: 04/11/2022 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

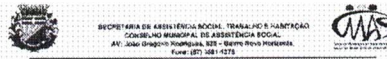
O(a) Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/2002 e em face dos princípios orientadores da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 130/2022
- Licitação Nº: 66/2022-PR
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 22/11/2022
- Objeto da Licitação: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão noturna, com o fornecimento de 01 (um) lote de 01 (uma) unidade, compreendendo: impressão e transporte.

F) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (c/c, contato):	Quantidade	Marca/Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
- 005017 - FINANCIAL COMERCIAL NOROESTE BRINQUINHOS LTDA	2	0 0000	11,3200	22,6400
- 005068 - JULIANO VILASIN FILI CO&BACHAL LTDA	2	0 0000	30,2450	60,4900
	4			83,1300

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 66/2022 - PR
CNPJ: 01.861.372/0001-40 RUA GERALDO DA SILVA SOUZA S/NL C.E.P.: 79860-000 - Santa Rita do Pardo - MS	Processo Administrativo: 130/2022 Processo de Licitação: 130/2022 Data de Processo: 04/11/2022 Folha: 1/1



RESOLUÇÃO Nº 013/2022/CMAAS SANTA RITA DO PARDO - MS

"Diante sobre a aprovação do Balanço de 2022 e o Projeto Fôrmex"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.165/2017 de 04 de outubro de 2017.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo-MS, acerca de sua atuação Extradistrital, realizada no dia 16 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAAS, o balanço de 2022 e o Projeto Fôrmex.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se os dispositivos em contrário.

Santa Rita do Pardo-MS, 22 de novembro de 2022.

Wendel Soares de Souza
Wendel Soares de Souza
Presidente do CMAAS

DECRETO Nº 215/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Altera o horário de expediente da administração do município de Santa Rita do Pardo-MS, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providências".

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, e,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, fica alterado o horário de expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta, nos dias úteis que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, nos termos deste Decreto.

§1º O horário de expediente administrativo nas repartições que não se enquadrarem como essenciais e de acordo com o estabelecido pelo titular de cada uma das secretarias do Município, nos dias referidos no caput deste artigo, será:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 12:00hs: expediente administrativo das 8:00hs min às 11:00hs;

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 13:00hs: das 08:00hs às 12:00hs;

III - nos dias em que os jogos se realizarem às 16h: das 08:00hs às 15:00hs;

§2º As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, não se aplica o disposto neste decreto, sendo consideradas atividades essenciais os serviços de hospital, limpeza pública, guardas, recepções, bem como as demais determinadas pelo chefe do executivo e pelos titulares das secretarias municipais, ficando os dirigentes dos órgãos e entes da administração autorizados a dispor sobre o cumprimento dos horários de expediente referidos no art. 1º deste Decreto, nas respectivas áreas de suas competências, de modo a assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.
MESSIAS SAMPAIO MUNIN

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEAG
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP - em cumulação legal

LEI Nº 1.234/2022, DE 22 DE NOVEMBRO 2022.
Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Contribuição com a "Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento São Thomé - APPRST", deste município nos termos da Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Contribuição no congêneres estabelecido em lei, com a "Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento São Thomé - APPRST", inscrita no CNPJ nº 07.281.349/0001-98, deste Município, entidade sem fins lucrativos e em condições de realizar parceria com o Poder Executivo, que tem como objetivo de prestar serviços à comunidade, que congrega qualquer pessoa idônea, interessada em promover e dignificar todos os tipos de melhorias desenvolvendo atividades de associações de defesa de direitos sociais, serviço e assistência social no Assentamento São Thomé do município de Santa Rita do Pardo-MS, conforme:

§1º O Termo de Contribuição pretendido será destinado à "Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento São Thomé - APPRST", inscrito no CNPJ nº 07.281.349/0001-98, sediada no Assentamento São Thomé - Salão Comunitário, s/n, Agrovila II, CEP 79690-000, Bairro Zona Rural, município de Santa Rita do Pardo-MS.
§2º O Termo de Contribuição em questão NÃO se enquadra na Lei 13.019/2014, pois são despesas às quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e nem são passíveis de reembolso pelo receptor.

Art. 2º. O valor máximo a ser repassado para a entidade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será repassado em única parcela pelo tesouro municipal, podendo esse termo de contribuição ser prorrogado ou parcelado por interesse das partes envolvidas.

Parágrafo único. A "Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento São Thomé - APPRST" deverá prestar contas quanto aos valores recebidos, conforme estabelecido no Termo de Contribuição, com documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos, de acordo com a legislação vigente, especialmente a Instrução Normativa STN nº 01/97, notadamente no APL (Arquivo Produtivo do Leite), desenvolvido pela empresa Suzano, conforme documentos anexos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento do exercício fiscal vigente, cuja despesa pode ser suplementada, se necessário.

Art. 4º. A viabilização da assinatura do Termo de Contribuição e consequente repasse dos recursos está condicionada à aprovação pelo Poder Executivo Municipal do Plano de Trabalho a ser apresentado pela entidade, nos termos que estabelece a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional e alterações posteriores, que disciplina a celebração de convênios de natureza financeira.

Art. 5º. Se a entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos, de acordo com o plano de aplicação aprovado, deverá devolver os recursos, acrescidos dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, aos cofres do Município, até 60 (sessenta) dias após o término do instrumento que venha a ser firmado.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo - MS, 22 de novembro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 132/2022
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 067/2022
OBJETO: Contratação de empresa para realização de passeio turístico, com as crianças e adolescentes que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, do Município de Santa Rita do Pardo-MS.
Vencedor(es): LICITAÇÃO DESERTA
Santa Rita do Pardo/MS, 22 de Novembro de 2022.
ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
PREGOEIRA OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022
O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da Secretaria de Administração e Governo, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de passeio turístico para a Cidade de Andradina - SP, no Themas Acquaiana - Parque Aquático com as crianças e adolescentes que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, do Município de Santa Rita do Pardo-MS, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais anexos.

Data de Abertura: 05/12/2022 às 11:30 horas (Horário Oficial de Brasília).
O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Portal da Transparência do município www.santaritadopardo.ms.gov.br ou no Centro Político Administrativo de Santa Rita do Pardo - MS, na sala de Licitações, situada na Rua Geraldo da Silva Souza S/Nº, CEP: 79860-000. Solicitar informações pelo telefone (67) 3591-2511 ou através do e-mail licitacao@psr.santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo-MS, 22 de Novembro de 2022.
MESSIAS SAMPAIO MUNIN
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da Secretaria de Administração e Governo, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2022, cujo objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, no Sistema Registro de Preço, para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Torção. Solida para Máquinas, Caminhões, Tratores, Implementos Agrícolas e Ônibus para atender à solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do Município de Santa Rita do Pardo - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais anexos.

Data de Abertura: 05/12/2022 às 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília).
O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Portal da Transparência do município www.santaritadopardo.ms.gov.br ou no Centro Político Administrativo de Santa Rita do Pardo - MS, na sala de Licitações, situada na Rua Geraldo da Silva Souza S/Nº, CEP: 79860-000. Solicitar informações pelo telefone (67) 3591-2511 ou através do e-mail licitacao@psr.santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo - MS, 22 de Novembro de 2022.
MESSIAS SAMPAIO MUNIN
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO